



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.407, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), a fim de realizar procedimento contábil em relação à retenção do PASEP.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por Superávit Financeiro.

**Rubricas a Criar**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.156	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.750	-	R\$ 1.800,00
2.156	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.708	-	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.900,00</b>

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá, o excesso referente ao recurso na Fonte 1.750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) e 1.708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal